



Mensagem nº 075/2020

Espigão do Oeste, 17 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

Para dar cobertura ao crédito mencionado no incluso Projeto de Lei será utilizada a seguinte fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.**

Câmara Mun. de Espigão do Oeste  
Data 18 / 08 / 2020  
Hora 09 h 05 min  
Recebido por 



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 18 DE agosto DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 302 1010 – Gestão Pública de Saúde;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 1010 4056 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – Coronavírus (COVID-19);
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.22 – Recursos Destinados a enfrentamento de Calamidade Pública;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 954/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 768.000,00 (setecentos e sessenta e oito mil reais);
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 962/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 964/3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 965/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de transferência de recursos Federal.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 18 de agosto de 2020.

  
**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

  
**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município

**Valdinéia Vaz Lara**  
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento



MEMO Nº 449/SEMSAU/2020

Espigão do Oeste, 27 de julho de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PARA : COORDENADORIA DE PLANENAMENTO

Senhora Coordenadora,

Ao tempo que cumprimentamos Vossa Senhoria, servimo-nos do presente para solicitar a possibilidade de **Abertura de Crédito Orçamentário extraordinário**, por excesso de arrecadação referente a valores repassados pelo Governo Federal ao município de Espigão do Oeste-RO através do sistema Fundo a Fundo para realização das ações de saúde de enfrentamento da circulação do Coronavírus – COVID-19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – Covid-19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Medidas Provisórias nº 940, de 2 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, e;

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

Tendo em vista as prioridades e metas no atendimento à saúde deste município, o valor que será aberto o **Crédito Orçamentário** é a importância de **RS 2.000.000,00** (Dois milhões de reais), sendo distribuído conforme segue:

3386 20  
02  
kau

10-28-2020  
[Handwritten signature]



020704 BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 1010 GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE

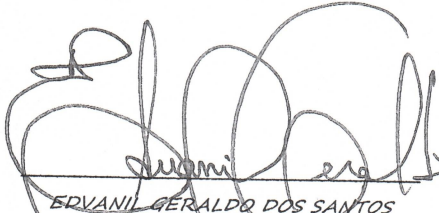
10 302 1010 4056 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE -  
 CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ficha (962) 3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	RS 432.000,00
Ficha (954) 3.3.90.30.00 Material De Consumo.....	RS 768.000,00
Ficha (964) 3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas.....	RS 300.000,00
Ficha (965) 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente.....	RS 500.000,00
<b>Total RS.....</b>	<b>RS 2.000.000,00</b>

O valor repassado visa atender a necessidade de fortalecer o município nas ações e medidas para o enfrentamento a pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Sem mais para o momento, colocamos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
 ERVANIL GERALDO DOS SANTOS  
 Secretária Mun. de Saúde - Adjunto  
 Portaria nº 0482/GP/2020

  
 EDMAR DIAS DE OLIVEIRA  
 Diretor Div. Prog. e Orçamento  
 Portaria: 181/GP/2014

Produção 3386 20  
 03  
